



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000079/2024
AGOSTO / 2024

DECRETO Nº 0000079/2024, 08 de agosto de 2024
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023 .

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 27.000,00 ((vinte e sete mil reais)), para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas

01020 - SECRETARIA DA CÂMARA

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 150000000 27.000,00

Total do Projeto/Atividade

27.000,00

Total da Unidade

27.000,00

Total

27.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 27.000,00 ((vinte e sete mil reais)) das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas

01010 - CORPO LEGISLATIVO

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

Fonte: 150000000 10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

Total da Unidade

10.000,00

01020 - SECRETARIA DA CÂMARA

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 150000000 15.000,00

Total do Projeto/Atividade

15.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

33908600000 - Compensação a Regimes de Previdência

Fonte: 150000000 1.000,00

33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte: 150000000 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.000,00

Total da Unidade

17.000,00

Total

27.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 08 agosto de 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91